

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 051/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **MATEUS DIAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.281.939/0001-00 doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, até o dia 14/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

SÃO JOÃO DA URTIGA, em 14 de fevereiro de 2018.

Armando Dupont

Prefeito Municipal

MATEUS DIAZ

Contratada